

no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. - -

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 1957.

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Maluco secr.

- Lei n.º 182 -

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Comarca Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de \$3.000,00 (Três mil cruzeiros) na verba Higiene Despesas Diversas, item III, para fazer face as despesas com aquisição de impressos para o Posto de Puericultura Local.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível. - -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - - - -

Gabinete do Prefeito, em 2 de fevereiro
de 1957.

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura data supra. Alago - secretário.

~ Lei n.º 183 ~

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação na verba Oeventuais Despesas Diversas, num montante de Cr\$ 5000,00 (Cinco mil cruzeiros) a fim de satisfazer diversas despesas com condução estadia de músico e funcionários emrçados pelo M.D. Juiz de Direito para fins eleitorais, bem como uma publicidade no jornal "A Comarca".

Artigo 2.º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 1957.

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Lei n.º 184

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre denominação do Posto de Puericultura desta cidade.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a inserir no protispicio do prédio destinado para o Posto de Puericultura, local, as seguintes palavras: Posto de Puericultura Santa Teresinha

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data